



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.630, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/04/2019



ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do SAAE a vigorar no exercício de 2019 – Lei Municipal nº 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$204.762,00 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais), para adequação de despesa à classificação conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Ação 2022 – Administração Operação, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
17.000.0000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0001.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0001.2001.0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Valor: R\$ 204.762,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.000.17.512.0059.2035.3.1.90.94.00.100 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R\$ 204.762,00

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º desta lei até o limite dos valores constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.608, de 26 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito